



INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Indica ao Poder Executivo a criação de Decreto que declare a Servidão Santa Rosa como via de utilidade pública.

JUSTIFICATIVA

A servidão foi aberta por iniciativa de moradores, ao longo do tempo consolidou-se como rota de circulação da comunidade e popularmente chamada de "Estrada Santa Rosa".

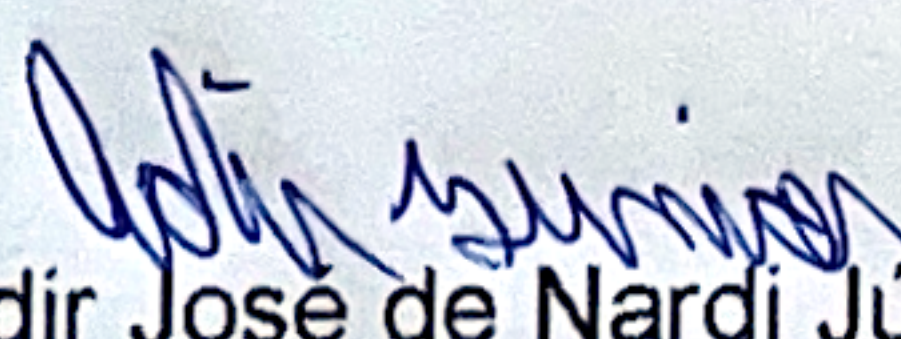
A ausência de regularização impede que o Município exerça plenamente suas funções de planejamento urbano e prestação de serviços públicos. Com a oficialização, será possível:

- Denominar a rua e incluí-la no cadastro oficial de logradouros;
- Garantir segurança jurídica aos moradores e ao poder público;
- Definir alinhamento e largura adequados, conforme parâmetros urbanísticos;
- Viabilizar obras de infraestrutura futuras, como pavimentação, calçamento, saneamento, iluminação e acessibilidade.

Dessa forma, a sugestão busca transformar uma situação de fato em situação de direito, reconhecendo a função social da via e garantindo o interesse público.

Nestes termos, pede-se a aprovação da presente proposta.

Canela, 12 de setembro de 2025.


Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

1 Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Anexo – Minuta de Decreto Executivo

DECRETO Nº ____/2025

Dispõe sobre a regularização, denominação e alinhamento de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como via pública do Município a rua localizada em área atualmente utilizada pela comunidade, cujas coordenadas geográficas seguem no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A via de que trata o artigo anterior passa a denominar-se **Rua**

_____.

Art. 3º A via terá largura total de 12 (doze) metros, sendo:

I – 8 (oito) metros destinados à passagem de veículos;

II – 2 (dois) metros destinados à calçada no lado direito;

III – 2 (dois) metros destinados à calçada no lado esquerdo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo procederá à atualização do cadastro municipal de logradouros, inserindo a via no sistema oficial.

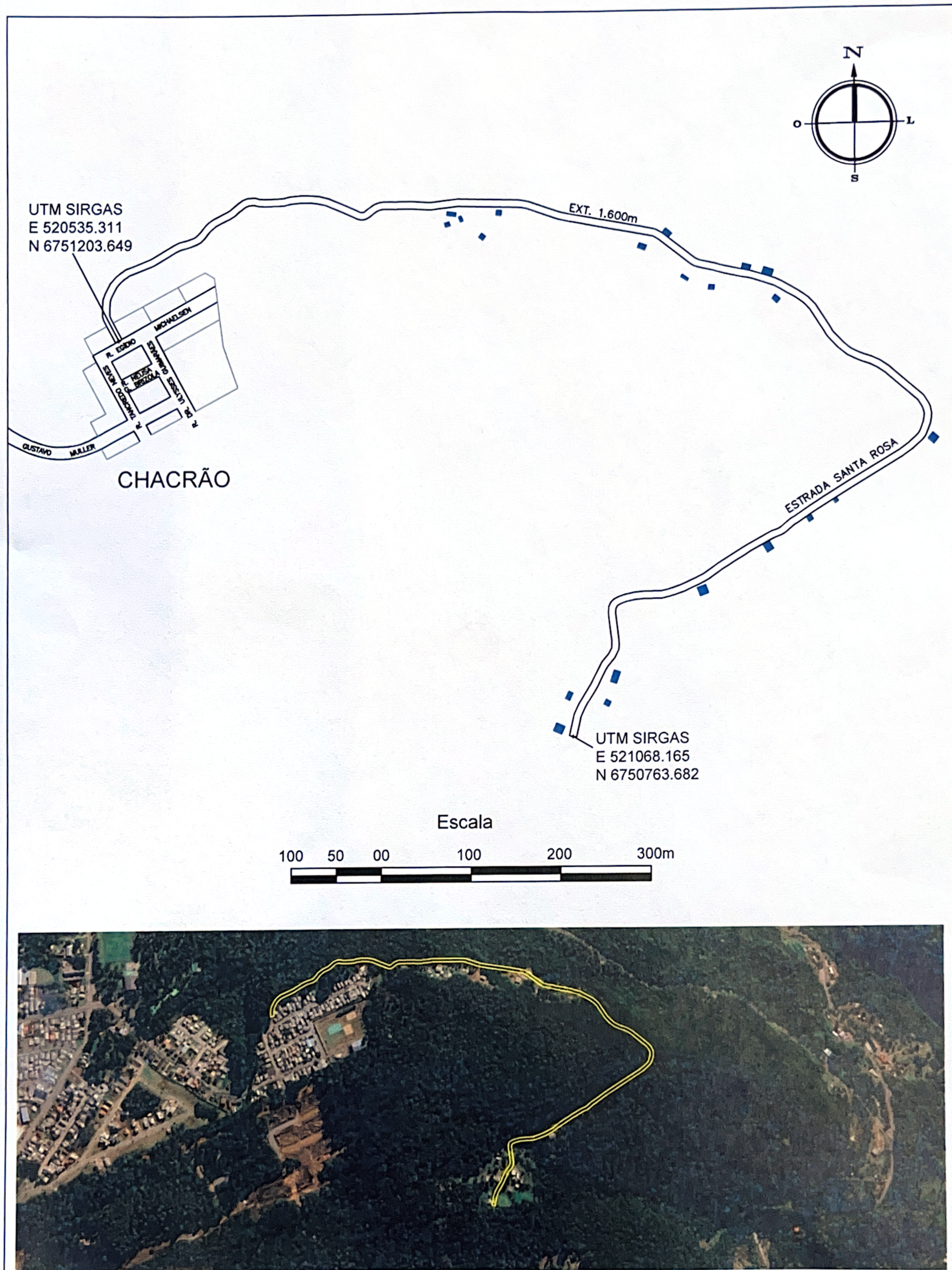
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canela, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

📎 Anexo I – Coordenadas

(Aqui estão inseridas as coordenadas oficiais, para dar validade técnica ao alinhamento da rua.)



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA COORDENADORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS	
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	Escala Indic
Data JUN/2023	ESTRADA SANTA ROSA - SESI/CHACRÃO	Folha 01